



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**LEI Nº 689/2018, de 14 de novembro de 2018.**

**Ementa:** Denomina o Mercado Público Municipal de Pilar/AL, localizado na Rua Tavares Bastos, como **LUIZ GOMES RIBEIRO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**LUIZ GOMES RIBEIRO**”, O Mercado Público Municipal, localizado na Rua Tavares Bastos, no Pilar/AL.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do homenageado e sua devida aposição.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de novembro de 2018.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 689/2018, de 14 de novembro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de novembro de 2018.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração